

LEI Nº 814, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.973

EXTINGUE CARGOS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, os seguintes cargos:

Unidade - 02 -

01 - Fiscal Distrital - Padrão "B".

Unidade - 03 -

01 - Encarregado do Serviço de Eletricidade -
Padrão "B".

01 - Encarregado do Matadouro -
Padrão "G".

02 - Encarregado da Torre Repetidora de TV -
Padrão "M".

Unidade - 06 -

01 - Ajudante de Motorista -
Padrão "F".

01 - Carroceiro - Padrão
"H".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 31 de dezembro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de
1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO